



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**FICA INSTITUÍDO O DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO - DLC
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ,
NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso LX e artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 8º da Lei Municipal 409/2024, que instituiu e regulamentou as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica instituído o **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO - DLC** da Prefeitura Municipal de Cantá, no decorrer do exercício de 2024, com a seguinte composição:

Agente de contratação:

Brunno Henrique da Conceição Teixeira

Equipe de Apoio:

Dione Figueiredo de Araújo

Ivete Agüero de Oliveira

Art. 2º- Fica designado o servidor **BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA** para atuar nos processos como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/21, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. Em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 3º - Ficam nomeados as servidoras, **DIONE FIGUEIREDO DE ARAÚJO** e **IVETE AGÜERO DE OLIVEIRA**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.


Art. 4º - As designações dos pregoeiros referentes a editais licitatórios publicados até 29 de dezembro de 2023 sob o regime da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, sob o regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecerão vigentes até a finalização dos respectivos processos que se encontrarem em andamento naquela data.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024



ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	<u>23</u> / <u>02</u> / <u>2024</u>
ANO VII Nº	<u>101</u> BL. Nº <u>2089</u>
ASSINATURA:	